

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº540/98

ALVORADA-TO., 24 DE ABRIL DE 1.998 .

"Dispõe sobre criação e denominação da Vila
no Loteamento Setor Oeste desta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins APROVOU e eu
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

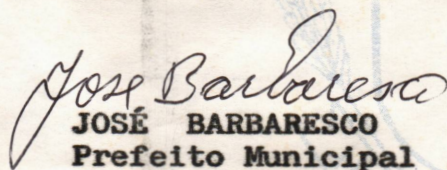
Art.1º - Fica criada no loteamento Setor Oeste cidade, a Vila deno-
minada "DOM ALANO MARIA DU NODAY" com uma área de 12.240 m2 a ser
reconhecida como "VILA DOM ALANO".

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a de-
nominar a Vila conforme estabelece o Artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, aos
24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 1.998.


JOSÉ BARBARESCO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO : "Certifico para os devidos fins de direito que a presen-
te Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura e em
vários lugares da cidade para o conhecimento público
nesta data".

²⁵
SIDOMAN RIBEIRO NEVES
Sec. de Administração